



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA
ARSESP/ RFS - PRA 9.392/2013

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Município de São Roque- SABESP
02/09/2013

Processo nº 9.392/2013

0320



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVOS.....	3
3.	METODOLOGIA.....	3
4.	ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA.....	3
5.	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA.....	5
6.	FISCALIZAÇÃO.....	5
7.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	8
8.	CONSTATAÇÕES.....	22
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23



1. INTRODUÇÃO

Em **04 de julho de 2012**, por intermédio da Secretaria Estadual de Saneamento e Energia, o Estado de São Paulo e o Município de **São Roque** celebraram o **Convênio de Cooperação n.º 004/2012** para delegação, ao Estado, das competências de regulação, inclusive tarifária, organização e de fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização da execução de tais serviços pela **Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**.

Deste modo, com esteio nos termos do mencionado convênio, na mesma data, a Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP celebrou o **Contrato de Programa N.º 0255/2012** com a administração municipal, no qual foram estabelecidas as condições gerais da prestação dos serviços.

Outrossim, ficou estabelecido que as competências de Regulação, Controle e Fiscalização dos serviços seriam exercidas pela **ARSESP**, em conformidade ao disposto na Lei Complementar n.º 1.025, de 07 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 52.445/07.

2. OBJETIVOS

Os principais objetivos da presente fiscalização de caráter periódico foram os seguintes:

- ✓ Atualização a base de dados sobre o sistema de **abastecimento de água**;
- ✓ Aferição do estado de conservação dos ativos vinculados à prestação dos serviços;
- ✓ Verificar a existência de não conformidades técnicas nas instalações e na operação;
- ✓ Identificar elementos que estejam prejudicando, ou possam representar riscos à qualidade e continuidade da prestação do serviço;
- ✓ Identificar oportunidades de melhoria na qualidade do serviço.

3. METODOLOGIA

Foram realizadas diligências às unidades operacionais do sistema de **abastecimento de água** do município de **São Roque**, que compreenderam avaliação técnica, apreciação de documentos, coleta de informações e dados gerais sobre o sistema, obtidos diretamente dos representantes da prestadora durante a ação fiscalizadora ou posteriormente enviados à ARSESP, mediante requerimento complementar.

4. ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA

As principais informações observadas no Contrato de Programa para a orientação dos trabalhos referentes à prestação de serviços públicos de **saneamento de São Roque** são as seguintes:

- Prazo da Concessão: 30 anos



- Início de Vigência do Contrato: 04.07.2012
- Final do Contrato: 03.07.2042
- Pop. Urbana do Município (Projeção 2012): 84.460 (Fundação SEADE, 2013)
- Metas de Atendimento: Conforme Quadro 1
- Projeção de Investimentos: Conforme Quadro 2

Quadro 1: Metas de atendimento referentes à prestação de serviços de abastecimento de água

1) Abastecimento de Água

1.1. Cobertura dos Domicílios com Rede de Abastecimento de Água

Ano	Atual Base 2010	2015	2020	2025	2030	2035	2041
Cobertura (%)	88	>90	>92	100	100	100	100

1.2. Controle de Perdas

Ano	Atual Base 2010	2015	2020	2025	2030	2035	2041
Índice (litros/ramal/dia)	619	<400	<270	<220	<200	<200	<200



Quadro 2: Detalhamento dos investimentos (R\$)

Tabela 5 - Investimentos em imobilizado, obras e capital de giro

Investimentos			
Ano	Imobilizado + Obras	Capital de Giro	Total
0	45.280.236	1.964.632	47.244.868
1	3.964.747,78	25.638	3.990.386
2	22.758.910,52	55.116	22.814.026
3	16.848.459,51	1.125.849	17.974.308
4	13.512.134,34	50.701	13.562.835
5	4.126.477,85	425.850	4.552.328
6	1.732.301,07	75.315	1.807.616
7	786.662,48	58.953	845.616
8	1.120.246,37	62.953	1.183.199
9	1.753.800,44	50.023	1.803.824
10	2.657.679,99	47.296	2.704.976

5. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA

O sistema de **abastecimento de água** do município de **São Roque** é constituído atualmente da seguinte forma:

- Captação superficial em três mananciais: Ribeirão da Ponte Lavrada, Ribeirão Sorocamirim e Ribeirão Carambei
- Três elevatórias de água bruta: Canguera, Sorocamirim e Junqueira
- Uma estação de tratamento de água, produzindo 236 l/s;
- Oito estações elevatórias de água tratada;
- Vinte e oito Reservatórios, Totalizando 15.670 m³ de capacidade;
- Vinte e oito estações pressurizadoras (booster).

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestadora no município de **São Roque** teve início no dia **02 de setembro de 2013** pelos Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos **Claiton de Jesus Barbosa**, que redigiu este relatório, e a Sra. **Terezinha de Jesus Lopes**.



Roteiro da Fiscalização:

- Visita à prefeitura para oitiva do representante do Poder Concedente sobre eventuais problemas na prestação dos serviços, oportunidade em que foram recebidos pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o **Sr. Sérgio Ricardo de Angelis**.
- Reunião de abertura no Posto Operacional da prestadora, onde os representantes da **SABESP** (lista de presença juntada aos autos) foram informados pelos especialistas sobre os objetivos e procedimentos da fiscalização.
- Na sequência foram realizadas diligências às instalações do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para inspeção visual e registro fotográfico:
 - 1) **Captação Junqueira (25 l/s);**
 - 2) **Captação Canguera (25 l/s);**
 - 3) **Captação Sorocamirim;**
 - 4) **Booster Pavão;**
 - 5) **Reservatório Pavão;**
 - 6) **Reservatório Bairro do Carmo;**
 - 7) **Reservatório São João Novo**
 - 8) **Booster Vila Vinhas;**
 - 9) **Booster Aigle de Medeiros;**
 - 10) **Booster São Roque Ville;**
 - 11) **Booster Vila Vilma;**
 - 12) **Booster Vinhas do Sol;**
 - 13) **Booster Ponta Porã;**
 - 14) **Booster Vicente da Costa;**
 - 15) **Booster Mailasque;**
 - 16) **Booster planalto Verde;**
 - 17) **Booster Alpinas;**
 - 18) **Reservatório Planalto Verde II**



- 19) Booster Finatti II;
- 20) Booster Planalto Verde I
- 21) Booster Cambará
- 22) Booster Vila Dado
- 23) Booster Finatti I
- 24) Booster Alpes do Guaçu
- 25) Reservatório Alpes do Guaçu
- 26) Booster e Reservatório Pq. Aliança;
- 27) Booster e Reservatório Goianã;
- 28) EEAT Marmeleira;
- 29) EEAT e Reservatório Marieta;
- 30) Reservatório e Booster Jd. Marieta;
- 31) Booster São Rafael;
- 32) Booster Jd. Ester;
- 33) Reservatório e Booster Gabriel Piza
- 34) EEAT Villaça;
- 35) EEAT e Reservatório Jd. Mosteiro;
- 36) Visita às obras de construção da Estação de Tratamento de Esgotos.

Após a inspeção nas instalações externas e registro fotográfico foi realizada a fiscalização comercial e reunião de encerramento no posto operacional da prestadora.



7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

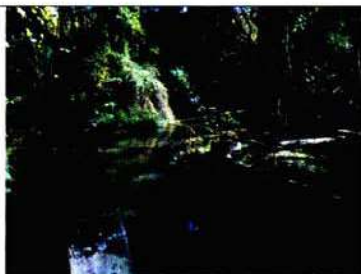


Foto 1: Captação Junqueira



Foto 2: Captação Junqueira - EEAB



Foto 3: Cap. Junqueira – Bomba EEAB sem proteção no acoplamento elástico da bomba



Foto 4: Captação Junqueira – Vedação por gaixetas – vazamento excessivo.

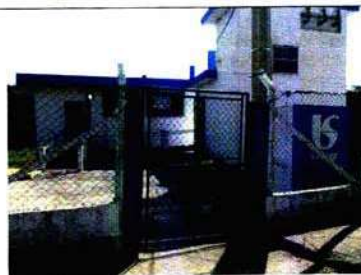


Foto 5: FFAT – Captação Canguera



Foto 6: Captação Canguera



<p>Foto 7: Captação Canguera – Bombas da EEAB está sem proteção no acoplamento elástico</p>	<p>Foto 8: Captação Canguera – Painel Elétrico</p>
<p>Foto 9: Captação Canguera – Cabine Primária – Depósito inadequado de materiais.</p>	<p>Foto 10: Captação Canguera – Cabine Primária – Sujeira e Desorganização.</p>
<p>Foto 11: ETA - Sorocamirim</p>	<p>Foto 12: Captação Sorocamirim</p>

Handwritten signature



Foto 13: Captação Sorocamirim - Gradeamento



Foto 14: Captação Sorocamirim - EEAB



Foto 15: Captação Sorocamirim - EEAB



Foto 16: Captação Sorocamirim - Painel Elétrico - Grade inadequada

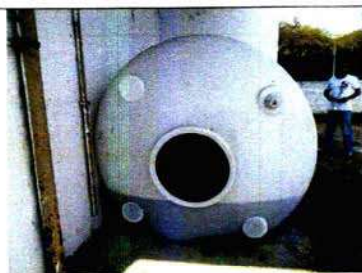


Foto 17: Captação Sorocamirim - Reservatório de PAC - Armazenamento inadequado

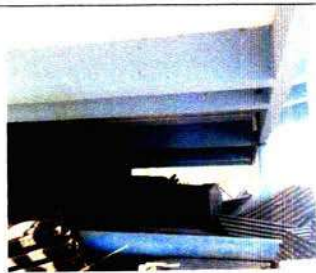


Foto 18: Captação Sorocamirim - Obras da ETA

320



<p>Foto 19: Captação Sorocamirim – Cabine Primária</p>	<p>Foto 20: Booster Pavão</p>
<p>Foto 21: Booster Pavão</p>	<p>Foto 22: Reservatório Pavão – Não identificado</p>
<p>Foto 23: Reservatório Pavão – Extravasor e respirador sem tela protetora.</p>	<p>Foto 24: Reservatório Bairro do Carmo – Sem identificação.</p>



Foto 25: Reservatório São João – Sem Identificação



Foto 26: Reservatório São João – Extravasor sem tela protetora



Foto 27 – Reservatório São João – Tampa sem cadeado



Foto 28: Booster Vila Vinhas



Foto 29: Booster Aigle de Medeiros

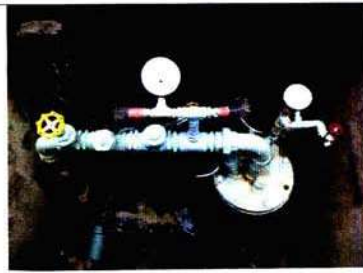


Foto 30: Booster São Roque Ville

30 C



Foto 31 Booster Vila Vilma



Foto 32: Booster Vila Vinha - Vazamento



Foto 33: Booster Vinhas do Sol



Foto 34: Booster Ponta Porã



Foto 35: Booster Vicente da Costa

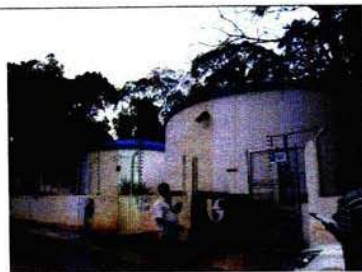


Foto 36: Reservatório Mailasque



Foto 37: Reservatório Mailasque – Tampa sem cadeado.



Foto 38: Reservatório Mailasque – Extravasores sem tela de proteção



Foto 39: Reservatório Mailasque – Tampa danificada



Foto 40: Reservatório Mailasque – Grade danificada



Foto 41: Reservatório Planalto Vista Verde



Foto 42: Reservatório Planalto Vista Verde – Caixa de Manobra em manutenção.



<p>Foto 43: Reservatório Planalto Vista Verde – Em manutenção</p>	<p>Foto 44: Booster Planalto Vista Verde</p>
<p>Foto 45: Booster Planalto Vista Verde – Painel Elétrico – Fiação desorganizada.</p>	<p>Foto 46: Booster Finatti II</p>
<p>Foto 47: Booster Cambará – Necessita de manutenção civil – Lage de cobertura avariada</p>	<p>Foto 48: Booster Vila Dado</p>



Foto 49: Booster Finatti 01 – Painel elétrico
Necessita de limpeza e Manutenção Preventiva.



Foto 50: Booster Finatti 01- Vazamento



Foto 51: Booster Alpes do Guaçu



Foto 52: Reservatório Alpes do Guaçu



Foto 53: Reservatório Pq. Aliança

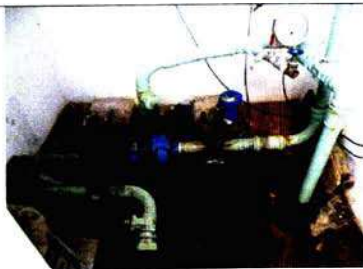


Foto 54: Booster Pq. Aliança

Handwritten signature or initials.



<p>Foto 55: Booster Goianã</p>	<p>Foto 56: Reservatório Goianã – Não há tela de proteção nos extravasores e respiradouros</p>
<p>Foto 57: Reservatório Goianã – Cerca Elétrica Rompida e sinais de invasão da área</p>	<p>Foto 58: Reservatório Goianã – Reservatórios pixados</p>
<p>Foto 59: EEAT Marmeleira – Não há grade de proteção ou guarda corpo na caixa de manobra</p>	<p>Foto 60: EEAT e Reservatório Marieta</p>

[Handwritten signature]



Foto 61: EEAT Marieta – Não há proteção no acoplamento elástico de uma das bombas



Foto 62: Reservatório Marieta – Não há **ela** de proteção no respiradouro do reservatório.



Foto 63: Reservatório Jd. Marieta



Foto 64: Booster Jd. Marieta



Foto 65: Booster Jd. Brasília e Booster Marieta – Necessita de Manutenção Geral



Foto 66: Booster São Rafael



Foto 67: Booster Jd. Ester



Foto 68: Reservatório Gabriel Pizza – Sem cadeado na tampa – Sem tela de proteção na tampa do respiradouro



Foto 69: EEAT Vilaça



Foto 70: Reservatório Mosteiro– não há tela de proteção no respiradouro do reservatório



Foto 71: EEAT Mosteiro

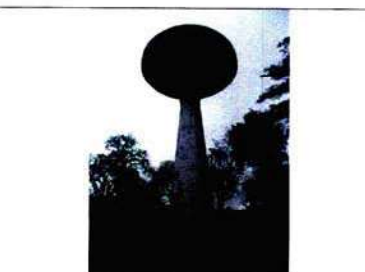


Foto 72: Reservatório Sede – Necessita de Manutenção Civil.



Foto 73: ETA São Roque



Foto 74: ETA São Roque - Entrada da água



Foto 75: ETA São Roque - Decantadores



Foto 76: ETA São Roque - Materiais armazenados de forma inapropriada



Foto 77: ETA São Roque – Reservatório de Produtos Químicos – Necessita de Identificação



Foto 78: Reservatórios de Água Tratada – Armazenamento inapropriado de materiais e respiradouros sem tela de proteção



<p>Foto 79: ETA São Roque – EEAT</p>	<p>Foto 80: ETA São Roque - Reservatório de Água Tratada – Vazamento na tubulação de saída constatado durante a fiscalização.</p>
<p>Foto 81: ETA São Roque - Reservatório de Água Tratada – Vazamento na tubulação de saída constatado durante a fiscalização.</p>	<p>Foto 82: ETA São Roque – Dosadoras de produtos químicos não estão identificadas</p>
<p>Foto 83: ETA São Roque – Cloro Gás</p>	<p>Foto 84: ETA São Roque – Dosador de Cloro.</p>



8. CONSTATAÇÕES

Da fiscalização empreendida foi possível constatar os seguintes fatos:

- i. **Bomba EEAB Junqueira está sem proteção no acoplamento elástico, representando risco a integridade física das pessoas que necessitam adentrar ao recinto (foto 3).**
- ii. **Captação Junqueira – Vedação por gaixetas – vazamento excessivo (foto 4);**
- iii. **Captação Canguera – Bombas da EEAB está sem proteção no acoplamento elástico (foto 7);**
- iv. **Captação Canguera – Cabine Primária – Depósito inapropriado de materiais (fotos 9 e 10);**
- v. **Captação Sorocamirim – Reservatório de PAC – Armazenamento inadequado (foto 17);**
- vi. **Reservatório Pavão – Está sem identificação (foto 22);**
- vii. **Reservatório Bairro do Carmo – Sem Identificação (foto 24);**
- viii. **Reservatório São João – Sem Identificação, sem tela protetora no extravasor e sem cadeado na tampa do reservatório;**
- ix. **Reservatório Mailasque – Extravasores sem tela de proteção e tampa do reservatório sem cadeado, laje danificada e cerca rompida (fotos 37, 38, 39 e 40);**
- x. **Booster Planalto Vista Verde – Painel Elétrico – Fiação desorganizada (foto 45);**
- xi. **Booster Cambará – Necessita de manutenção civil – Laje de cobertura avariada (foto 47);**
- xii. **Booster Finatti 01 – Painel elétrico Necessita de limpeza e Manutenção Preventiva (foto 49);**
- xiii. **Reservatório Goianã – Não há tela de proteção nos extravasores e respiradouros (foto 56);**
- xiv. **Reservatório Goianã – Cerca Elétrica Rompida e sinais de invasão da área (foto 57);**
- xv. **EEAT Marmeleira – Não há grade de proteção ou guarda corpo na caixa de manobra (foto 59);**
- xvi. **EEAT Marieta – Não há proteção no acoplamento elástico de uma das bombas (foto 61);**




- xvii. Reservatório Marieta – Não há tela de proteção no respiradouro do reservatório (foto 62);
Booster Jd. Brasília e Booster Marieta – Necessita de Manutenção Civil (foto 65);
- xviii. Reservatório Gabriel Pizza – Sem cadeado na tampa – Sem tela de proteção na tampa do respiradouro (foto 68);
- xix. Reservatório Mosteiro – não há tela de proteção no respiradouro do reservatório (foto 70);
- xx. Reservatório Sede – Necessita de Manutenção Civil (foto 73);
- xxi. ETA São Roque - Materiais armazenados de forma inapropriada (fotos 76 e 78);
- xxii. ETA São Roque – Reservatório de Produtos Químicos – Necessita de Identificação específica de cada produto (foto 77);
- xxiii. ETA São Roque - Reservatório de Água Tratada – Vazamento na tubulação de saída constatado durante a fiscalização (fotos 80 e 81);
- xxiv. ETA São Roque – Dosadoras de produtos químicos não estão identificadas (foto 82);
- xxv. Há vestígios de que as instalações do sistema de abastecimento de água são alvo de constantes invasões, ações depredatórias, roubos e furtos; necessitando de melhoria nas condições de segurança e vigilância;
- xxvi. O plano de investimentos no sistema de abastecimento de água constante no contrato de programa celebrado não especifica as obras a serem realizadas pelo prestador;

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais a ser observado, é a síntese da fiscalização empreendida no serviço de abastecimento de água do município de **São Roque**, a qual se submete à apreciação do Sr. Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, acompanhada do Laudo da Constatação Técnica – LCT para as providências que entender necessárias.

São Paulo, 03 de abril de 2014.


Claiton de Jesus Barbosa

Especialista em Regulação e Fiscalização
de Serviços Públicos I - Relator


Jerezinha de Jesus Lopes

Especialista em Regulação e Fiscalização
de Serviços Públicos I

LEI STANCO



Protocolo - ARSESP
Folha: 33
Processo ARSESP: 9392/2013
51

LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA - PERIÓDICA
ARSESP / LCT- PRA 9.392/2013

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Município de São Roque - SABESP
02/09/2013

Processo n° 9.392/2013

51



Com base no conteúdo do Relatório de **RFS-PRA 9.392/2013**, resultado da ação fiscalizadora empreendida no **Sistema de Abastecimento de Água** do Município de **São Roque** em **02 de setembro de 2013**, emite-se o presente Laudo de Constatação Técnica a fim de apontar e fundamentar as não conformidades nos fatos constatados, caracterizadas à luz da legislação vigente, das deliberações da ARSESP e das disposições contratuais, conforme a seguir declinado:

- i. **Bomba EEAB Junqueira** está sem proteção no acoplamento elástico, representando risco à integridade física das pessoas que necessitam adentrar ao recinto.
- ii. **Captação Junqueira** – Vedação por gaietas – vazamento excessivo;
- iii. **Captação Canguera** – Bombas da EEAB está sem proteção no acoplamento elástico;
- iv. **Captação Canguera** – Cabine Primária – Depósito inapropriado de materiais;
- v. **Captação Sorocamirim** – Reservatório de PAC – Armazenamento inadequado;
- vi. **Reservatório Pavão** – Está sem identificação;
- vii. **Reservatório Bairro do Carmo** – Sem Identificação;
- viii. **Reservatório São João** – Sem Identificação, Sem tela protetora no extravasor e sem cadeado na tampa do reservatório;
- ix. **Reservatório Mailasque** – Extravasores sem tela de proteção e tampa do reservatório sem cadeado, laje danificada e cerca rompida;
- x. **Booster Planalto Vista Verde** – Painelelétrico – Fiação desorganizada;
- xi. **Booster Cambará** – Necessita de manutenção civil – Laje de cobertura avariada;
- xii. **Booster Finatti 01** – Painelelétrico Necessita de limpeza e Manutenção Preventiva;
- xiii. **Reservatório Goianã** – Não há tela de proteção nos extravasores e respiradouros;
- xiv. **Reservatório Goianã** – Cerca Elétrica Rompida e sinais de invasão da área;
- xv. **EEAT Marmeleira** – Não há grade de proteção ou guarda corpo na caixa de manobra;



- xvi. EEAT Marieta – Não há proteção no acoplamento elástico de uma das bombas;
- xvii. Reservatório Marieta – Não há tela de proteção no respiradouro do reservatório;
- xviii. Booster Jd. Brasília e Booster Marieta – Necessita de Manutenção Geral;
- xix. Reservatório Gabriel Pizza – Sem cadeado na tampa – Sem tela de proteção na tampa do respiradouro;
- xx. Reservatório Mosteiro – Não há tela de proteção no respiradouro do reservatório;
- xxi. Reservatório Sede – Necessita de Manutenção Civil;
- xxii. ETA São Roque - Materiais armazenados de forma inadequada;
- xxiii. ETA São Roque – Reservatório de Produtos Químicos – Necessita de Identificação específica de cada produto;
- xxiv. ETA São Roque - Reservatório de Água Tratada – Vazamento na tubulação de saída constatado durante a fiscalização;
- xxv. ETA São Roque – Dosadoras de produtos químicos não estão identificadas;
- xxvi. Há vestígios de que as instalações do sistema de abastecimento de água são alvo de constantes invasões, ações depredatórias, roubos e furtos; necessitando de melhoria nas condições de segurança e vigilância;

Os fatos supracitados configuram não conformidade, na medida em que se amoldam ao contido no art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008, que assim dispõe:

Art. 11º. Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa do Grupo III:

I - não realizar as obras necessárias à prestação de serviço adequado, assim como não manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes, nos termos do contrato, dos planos e metas, bem como de suas posteriores revisões e alterações, assegurado, neste caso, o equilíbrio econômico-financeiro;

Considerações Finais



Nada mais a ser acrescentado, este é o nosso parecer sobre os fatos constatados durante a fiscalização e descritos no relatório, o qual submetemos à apreciação do Sr. Superintendente de Fiscalização de Saneamento para as providencias que entender cabíveis, ficando à disposição para demais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

São Paulo, 15 de abril de 2014.

Cláiton de Jesus Barbosa
Especialista em Regulação e Fiscalização de
Serviços Públicos I

Terezinha de Jesus Lopes
Especialista em Regulação e Fiscalização de
Serviços Públicos I



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA
ARSESP/ RFS - PRE 9.392/2013**

**SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Município de São Roque- SABESP
02/09/20013**

Processo nº 9.392/2013

Handwritten signature



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVOS.....	3
3.	METODOLOGIA.....	3
4.	ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA.....	3
5.	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA.....	5
6.	FISCALIZAÇÃO.....	5
7.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	7
8.	CONSTATAÇÕES.....	7
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	7



1. INTRODUÇÃO

Em **04 de julho de 2012**, por intermédio da Secretaria Estadual de Saneamento e Energia, o Estado de São Paulo e o Município de **São Roque** celebraram o **Convênio de Cooperação n.º 004/2012** para delegação, ao Estado, das competências de regulação, inclusive tarifária, organização e de fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização da execução de tais serviços pela **Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**.

Deste modo, com esteio nos termos do mencionado convênio, na mesma data, a Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP celebrou o **Contrato de Programa N.º 0255/2012** com a administração municipal, no qual foram estabelecidas as condições gerais da prestação dos serviços.

Outrossim, ficou estabelecido que as competências de Regulação, Controle e Fiscalização dos serviços seriam exercidas pela **ARSESP**, em conformidade ao disposto na Lei Complementar n.º 1.025, de 07 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 52.445/07.

2. OBJETIVOS

Os principais objetivos da presente fiscalização de caráter periódico foram os seguintes:

- ✓ Atualização a base de dados sobre o sistema de **ESGOTAMENTO SANITÁRIO**;
- ✓ Aferição do estado de conservação dos ativos vinculados à prestação dos serviços;
- ✓ Verificar a existência de não conformidades técnicas nas instalações e na operação;
- ✓ Identificar elementos que estejam prejudicando, ou possam representar riscos à qualidade e continuidade da prestação do serviço;
- ✓ Identificar oportunidades de melhoria na qualidade do serviço.

3. METODOLOGIA

Foram realizadas diligências às unidades operacionais do sistema de **esgotamento sanitário** do município de **São Roque**, que compreenderam avaliação técnica, apreciação de documentos, coleta de informações e dados gerais sobre o sistema, obtidos diretamente dos representantes da prestadora durante a ação fiscalizadora ou posteriormente enviados à ARSESP, mediante requerimento complementar.

4. ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA

As principais informações observadas no Contrato de Programa para a orientação dos trabalhos referentes à prestação de serviços públicos de **saneamento de São Roque** são as seguintes:

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| • Prazo da Concessão: | 30 anos |
| • Início de Vigência do Contrato: | 20.05.2010 |
| • Final do Contrato: | 20.05.2040 |



- Pop. Urbana do Município (Projeção 2012): 4.511 (Fundação SEADE, 2004)
- Metas de Atendimento: Conforme Quadro 1
- Projeção de Investimentos: Conforme Quadro 2

Quadro 1: Metas de atendimento referentes à prestação de serviços de esgotamento sanitário

2.1. Cobertura dos Domicílios com Rede de Coleta de Esgotos

Ano	Atual Base 2010	2015	2020	2025	2030	2035	2041
Cobertura (%)	65	>90	>90	100	100	100	100

2.2. Tratamento dos Esgotos Coletados

Ano	Atual Base 2010	2015	2020	2025	2030	2035	2041
Tratamento (%)	0	100	100	100	100	100	100

Fonte: Sabesp - Anexo de Metas do Contrato de Programa

Quadro 2: Detalhamento dos investimentos (R\$)

Tabela 5 - Investimentos em imobilizado, obras e capital de giro

Investimentos			
Ano	Imobilizado + Obras	Capital de Giro	Total
0	45.280.236	1.964.632	47.244.868
1	3.964.747,78	25.638	3.990.386
2	22.758.910,52	55.116	22.814.026
3	16.848.459,51	1.125.849	17.974.308
4	13.512.134,34	50.701	13.562.835
5	4.126.477,85	425.850	4.552.328
6	1.732.301,07	75.315	1.807.616
7	786.662,48	58.953	845.616
8	1.120.246,37	62.953	1.183.199
9	1.753.800,44	50.023	1.803.824
10	2.657.679,99	47.296	2.704.976

Fonte: Contrato de Programa N° 184/2010

Handwritten signature/initials



5. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA

O sistema de esgotamento sanitário do município de **São Roque** está em fase de implantação.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestadora no município de **São Roque** teve início no dia **02 de setembro de 2013** pelos Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos **Claiton de Jesus Barbosa**, que redige este relatório, e a Sra. **Terezinha de Jesus Lopes**.

Roteiro da Fiscalização:

- Visita à prefeitura para oitiva do representante do Poder Concedente sobre eventuais problemas na prestação dos serviços, oportunidade em que foram recebidos Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o **Sr. Sérgio Ricardo de Angelis**.
- Reunião de abertura no Posto Operacional da prestadora, onde os representantes da **SABESP** (lista de presença juntada aos autos) foram informados pelos especialistas sobre os objetivos e procedimentos da fiscalização.
- Na sequência foram realizadas diligências às instalações do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para inspeção visual e registro fotográfico:

- 1) Captação Junqueira (25 l/s);
- 2) Captação Canguera (25 l/s);
- 3) Captação Sorocamirim;
- 4) Booster Pavão;
- 5) Reservatório Pavão;
- 6) Reservatório Bairro do Carmo;
- 7) Reservatório São João Novo
- 8) Booster Vila Vinhas;
- 9) Booster Aigle de Medeiros;
- 10) Booster São Roque Ville;
- 11) Booster Vila Vilma;
- 12) Booster Vinhas do Sol;



- 13) **Booster Ponta Porã;**
- 14) **Booster Vicente da Costa;**
- 15) **Booster Mailasque;**
- 16) **Booster planalto Verde;**
- 17) **Booster Alpinas;**
- 18) **Reservatório Planalto Verde II**
- 19) **Booster Finatti II;**
- 20) **Booster Planalto Verde I**
- 21) **Booster Cambará**
- 22) **Booster Vila Dado**
- 23) **Booster Finatti I**
- 24) **Booster Alpes do Guaçu**
- 25) **Reservatório Alpes do Guaçu**
- 26) **Booster e Reservatório Pq. Aliança;**
- 27) **Booster e Reservatório Goianã;**
- 28) **EEAT Marmeleira;**
- 29) **EEAT e Reservatório Marieta;**
- 30) **Reservatório e Booster Jd. Marieta;**
- 31) **Booster São Rafael;**
- 32) **Booster Jd. Ester;**
- 33) **Reservatório e Booster Gabriel Piza**
- 34) **EEAT Villaça;**
- 35) **EEAT e Reservatório Jd. Mosteiro;**
- 36) **Visita às obras de construção da Estação de Tratamento de Esgotos.**

Após a inspeção nas instalações externas e registro fotográfico foi realizada a fiscalização comercial e reunião de encerramento no posto operacional da prestadora.



7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO




8. CONSTATAÇÕES

- a) Não há sistema de tratamento implantado no Município de São Roque, de modo que o efluente é lançado in natura, diretamente nos corpo receptor.
- b) A prestadora estava realizando as obras de construção da ETE no momento da fiscalização.


9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais a ser observado, esta foi a síntese da fiscalização empreendida no serviço de esgotamento sanitário do município de **São Roque**, a qual se submete ao conhecimento do Sr. Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, devidamente acompanhada de Laudo da Constatação Técnica – LCT para as providencias que entender cabíveis.

São Paulo, 16 de abril de 2014.


 Cláton de Jesus Barbosa

Especialista em Regulação e Fiscalização
 de Serviços Públicos I - Relator


 Terezinha de Jesus Lopes

Especialista em Regulação e Fiscalização
 de Serviços Públicos I

1911



LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA - PERIÓDICA
ARSESP / LCT- PRE 9.392/2013

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Município de São Roque - SABESP
02/09/2013

Processo nº 9.392/2013

Handwritten signature



Com base no conteúdo do Relatório de **RFS-PRE 9.392/2013**, resultado da ação fiscalizadora empreendida no **Sistema de Esgotamento Sanitário** do Município de **São Roque** em **02 de setembro de 2013**, emite-se o presente Laudo de Constatção Técnica a fim de apontar e fundamentar as não conformidades nos fatos constatados, caracterizadas à luz da legislação vigente, das deliberações da ARSESP e das disposições contratuais, conforme a seguir exposto:

Em que pese não haver tratamento de esgotos no município de São Roque, sendo que o efluente esta sendo lançado diretamente no corpo receptor sem qualquer tipo de tratamento, não foram identificados fatos que possam configurar não conformidade na medida em que o sistema encontra-se em fase de implantação com a construção da Estação de Tratamento de Esgotos no município, conforme o contrato de programa e plano de metas.

Considerações Finais

Nada mais a ser acrescentado, este é o nosso parecer sobre os fatos constatados durante a fiscalização contidos no relatório, o qual se submete à apreciação do Sr. Superintendente de Fiscalização de Saneamento para as providências que entender cabíveis, ficando à disposição para demais esclarecimentos, se necessário.

São Paulo, 16 de abril de 2014.



Claiton de Jesus Barbosa
Especialista em Regulação e Fiscalização de
Serviços Públicos I



Terezinha de Jesus Lopes
Especialista em Regulação e Fiscalização de
Serviços Públicos I



Protocolo - ARSESP
Folha: 40
Processo ARSESP: 9392/2013

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA
ARSESP/ RFS - CM 9.392/2013

SISTEMA DE ATENDIMENTO COMERCIAL
Município de São Roque - SABESP
02/09/2013

Processo nº 9.392/2013

0 340



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	METODOLOGIA.....	3
3.	ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA.....	3
4.	CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO COMERCIAL.....	4
5.	FISCALIZAÇÃO	4
6.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	6
7.	CONSTATAÇÕES.....	6
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	7



1. INTRODUÇÃO

Em **04 de julho de 2012**, por intermédio da Secretaria Estadual de Saneamento e Energia, o Estado de São Paulo e o Município de **São Roque** celebraram o **Convênio de Cooperação n.º 004/2012** para delegação, ao Estado, das competências de regulação, inclusive tarifária, organização e de fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com a autorização da execução de tais serviços pela **Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**.

Deste modo, com esteio nos termos do mencionado convênio, na mesma data, a Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP celebrou o **Contrato de Programa N.º 0255/2012** com a administração municipal, no qual foram estabelecidas as condições gerais da prestação dos serviços.

Outrossim, ficou estabelecido que as competências de Regulação, Controle e Fiscalização dos serviços seriam exercidas pela **ARSESP**, em conformidade ao disposto na Lei Complementar n.º 1.025, de 07 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 52.445/07.

OBJETIVOS

Os principais objetivos da presente fiscalização de caráter periódico foram os seguintes:

- ✓ Atualização a base de dados sobre o sistema de **atendimento comercial**;
- ✓ Aferição do estado de conservação dos ativos vinculados à prestação dos serviços;
- ✓ Verificar a existência de não conformidades técnicas nas instalações e na operação;
- ✓ Identificar elementos que estejam prejudicando, ou possam representar riscos à qualidade e continuidade da prestação do serviço;
- ✓ Identificar oportunidades de melhoria na qualidade do serviço.

2. METODOLOGIA

Os especialistas efetuaram a fiscalização na agência de atendimento da prestadora, onde se verificou, através de "check list", algumas das exigências estabelecidas pela Deliberação **ARSESP n.º 106/2009**, bem como, a avaliação de documentos, informações e dados gerais do sistema, obtidos durante a fiscalização ou posteriormente enviados pela prestadora à ARSESP.

3. ASPECTOS DO CONTRATO DE PROGRAMA

As principais informações observadas no Contrato de Programa para a orientação dos trabalhos referentes à prestação de serviços públicos de **saneamento de São Roque** são as seguintes:

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| • Prazo da Concessão: | 30 anos |
| • Início de Vigência do Contrato: | 04.07.2012 |
| • Final do Contrato: | 03.07.2042 |



- Pop. Urbana do Município (Projeção 2012): 84.460 (Fundação SEADE, 2013)

4. CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO COMERCIAL

O atendimento comercial ao público no município de **São roque** é realizado de **Segunda a Sexta- feira, no horário das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h30.**

O atendimento virtual no município pode ser acessado através da página da SABESP na WEB <http://site.sabesp.com.br>.

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestadora no município de **São Roque** teve início no dia **02 de setembro de 2013** pelos Especialistas em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos **Claiton de Jesus Barbosa**, que redige este relatório, e a Sra. **Terezinha de Jesus Lopes**.

Roteiro da Fiscalização:

- Visita à prefeitura para oitiva do representante do Poder Concedente sobre eventuais problemas na prestação dos serviços, oportunidade em que foram recebidos pelo
- Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o **Sr. Sérgio Ricardo de Angelis**.
- Reunião de abertura no Posto Operacional da prestadora, onde os representantes da **SABESP** (lista de presença juntada aos autos) foram informados pelos especialistas sobre os objetivos e procedimentos da fiscalização.
- Na sequência foram realizadas diligências às instalações do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para inspeção visual e registro fotográfico:
 - 1) **Captação Junqueira (25 l/s);**
 - 2) **Captação Canguera (25 l/s);**
 - 3) **Captação Sorocamirim;**
 - 4) **Booster Pavão;**
 - 5) **Reservatório Pavão;**
 - 6) **Reservatório Bairro do Carmo;**
 - 7) **Reservatório São João Novo**
 - 8) **Booster Vila Vinhas;**



- 9) **Booster Aigle de Medeiros;**
- 10) **Booster São Roque Ville;**
- 11) **Booster Vila Vilma;**
- 12) **Booster Vinhas do Sol;**
- 13) **Booster Ponta Porã;**
- 14) **Booster Vicente da Costa;**
- 15) **Booster Mailasque;**
- 16) **Booster planalto Verde;**
- 17) **Booster Alpinas;**
- 18) **Reservatório Planalto Verde II**
- 19) **Booster Finatti II;**
- 20) **Booster Planalto Verde I**
- 21) **Booster Cambará**
- 22) **Booster Vila Dado**
- 23) **Booster Finatti I**
- 24) **Booster Alpes do Guaçu**
- 25) **Reservatório Alpes do Guaçu**
- 26) **Booster e Reservatório Pq. Aliança;**
- 27) **Booster e Reservatório Goianã;**
- 28) **EEAT Marmeleira;**
- 29) **EEAT e Reservatório Marieta;**
- 30) **Reservatório e Booster Jd. Marieta;**
- 31) **Booster São Rafael;**
- 32) **Booster Jd. Ester;**
- 33) **Reservatório e Booster Gabriel Piza**



34) EEAT Vilaça;

35) EEAT e Reservatório Jd. Mosteiro;

36) Visita às obras de construção da Estação de Tratamento de Esgotos.

Após a inspeção nas instalações externas e registro fotográfico foi realizada a fiscalização comercial e reunião de encerramento no posto operacional da prestadora.

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



7. CONSTATAÇÕES

- a) Durante a Fiscalização não foram identificados fatos relevantes que pudessem configurar não conformidade.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais a ser observado, esta foi a síntese da fiscalização empreendida no serviço de atendimento comercial do município de **São Roque**, a qual se submete à apreciação do Sr. Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, devidamente acompanhada de Laudo da Constatação Técnica – LCT, para as providências que entender cabíveis.

São Paulo, 16 de abril de 2014.

Cláiton de Jesus Barbosa

Especialista em Regulação e Fiscalização
de Serviços Públicos I

Terezinha de Jesus Lopes

Especialista em Regulação e Fiscalização
de Serviços Públicos I

1911



**LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA - PERIÓDICA
ARSESP / LCT- CM 9.392/13**

**ATENDIMENTO COMERCIAL
Município de São Roque - SABESP
02/09/2013**



Com base no conteúdo do Relatório de **RFS-CM 9.392/2013**, resultado da ação fiscalizadora empreendida no **Sistema de Atendimento Comercial** do Município de **São Roque** em **02 de setembro de 2013**, emite-se o presente Laudo de Constatação Técnica a fim de apontar e fundamentar as não conformidades nos fatos constatados, caracterizadas à luz da legislação vigente, das deliberações da ARSESP e das disposições contratuais, conforme a seguir exposto:

- a) **Não foram identificados fatos relevantes durante a fiscalização que pudessem configurar não conformidade.**

Considerações Finais

Nada mais a ser acrescentado, este é o nosso parecer sobre os fatos constatados durante a fiscalização contidos no relatório, o qual se submete à apreciação do Sr. Superintendente de Fiscalização de Saneamento para as providencias que entender cabíveis, ficando à disposição para demais esclarecimentos, se necessário.

São Paulo, 16 de abril de 2014.

Claiton de Jesus Barbosa
Especialista em Regulação e Fiscalização de
Serviços Públicos I

Terezinha de Jesus Lopes
Especialista em Regulação e Fiscalização de
Serviços Públicos I

Danilo Azarias de Souza
Assistente de Serviços
ARSESP

Segue(m) juntada(s) folha(s)
ob nº <u>45</u> a <u>53</u>
Prot. <u>2</u> de <u>05</u> de <u>14</u>



São Paulo, 19 de Maio de 2014

OF/SF/1299/2014

Assunto: Encaminhamento de Relatórios, Laudos e do **TNS 0952/2014**.

Referente: Processo **ARSESP/9392/2013**.

Fiscalização Periódica do Município de São Roque.

(Favor utilizar os números de ofício e do processo como referência)

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, para conhecimento e providências de V.Sa., Termo de Notificação de Saneamento acima referenciado, acompanhado dos correspondentes Laudos de Constatação Técnica e Relatórios de Fiscalização de Saneamento

- ARSESP/RFS – PRA – **9.392/2013**;
- ARSESP/LCT – PRA – **9.392/2013**;
- ARSESP/RFS – PRE – **9.392/2013**;
- ARSESP/LCT – PRE – **9.392/2013**;
- ARSESP/RFS – CM – **9.392/2013**;
- ARSESP/LCT – CM – **9.392/2013**.

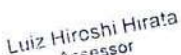
Entregues em duas vias de igual teor e idêntico valor, resultante da fiscalização realizada por esta agência, junto a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no município supra citado.

Lembramos que, de acordo com os termos da Deliberação ARSESP N° 031, de 1-12-2008, a SABESP tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega deste, para manifestar-se sobre o quanto nele contido.

Sem mais para o momento, despedimo-nos reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Armando M. Yamada
Superintendente de Fiscalização
dos Serviços de Saneamento Básico


Luiz Hiroshi Hirata
Assessor

Devoiver 2ª Via Protocolada

Ilustríssimo Senhor

Tobias Jerzolinski

Superintendente de Assuntos Regulatórios

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

São Paulo - SP

acs


Maria Luiza Leite
Sup. Assuntos Regulatórios - FR
19/05/14

2025/12/15



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE SANEAMENTO - TNS

Conforme Deliberação ARSESP Nº 031 - de 01/12/2008

TNS 0952/2014

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP
ENDEREÇO:	Avenida Paulista, Nº 2.313 - 1º andar - 01311-934 - São Paulo - SP
TELEFONE:	(011) 3293-5100

2. PRESTADORA NOTIFICADA

NOME:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
MUNICÍPIO:	São Roque
ENDEREÇO:	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 652

3. REFERÊNCIA

Processo ARSESP/9392/2013

Contrato de Programa Nº 0255/2012 e Convênio de Cooperação n.º 004/2012

4. OBJETO

Fiscalização Periódica Técnica Operacional e Comercial dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

5. Não Conformidades Constatadas, Determinações e/ou Recomendações

Vide Anexo

6. REPRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	Armando M. Yamada
CARGO/FUNÇÃO:	Superintendente de Fiscalização

São Paulo - SP,

ASSINATURA: Armando M. Yamada

Luiz Hiroshi Hwata
Assessor

RECEBI EM: 16/5/14

Assinatura: [assinatura]
Sup. Assun. Neg.

Nos termos do artigo 2º da Deliberação 31/2008, segue o presente Termo de Notificação.
As não-conformidades constatadas estão descritas nos Relatórios e Laudos de Constatções Técnicas, que fazem parte integrante do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO
O cumprimento das determinações no prazo estipulado não elide a possibilidade de aplicação da penalidade prevista para a não-conformidade apontada
O não cumprimento das determinações no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação da penalidade de multa prevista no Artigo 9º, I da Deliberação ARSESP nº 31/08
A notificação tem o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação de Saneamento - TNS, manifestar-se, nos termos da Deliberação ARSESP Nº 031, de 01/12/2008. A eventual manifestação deverá ser encaminhada ao Diretor Responsável por este TNS, a quem compete revê-lo ou ratificá-lo. A ausência de manifestação indicará o acatamento da(s) Não Conformidade(s) apontadas e do descumprimento da(s) Determinação(ões), Recomendação(ões) e dos respectivos Prazo(s) para Regularização ou Implementação, estabelecido(s) conforme o caso.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



ANEXO AO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TNS 0952/2014

Constatação: 01

Bomba EEAB Junqueira está sem proteção no acoplamento elástico, representando risco à integridade física das pessoas que necessitam adentrar ao recinto.

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.01 - Determinação

Instalar proteção no acoplamento da bomba e enviar registro fotográfico após a execução.

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 02

Captação Junqueira – Vedação por gaixetas – vazamento excessivo;

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.02 - Determinação

Eliminar ou reduzir ao máximo o vazamento

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 03

Captação Canguera – Bombas da EEAB estão sem proteção no acoplamento elástico;

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.03 - Determinação

Instalar proteção e enviar registro fotográfico após a execução

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 04

Captação Canguera – Cabine Primária – Depósito inapropriado de materiais;

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.04 - Determinação



Descartar materiais inservíveis, armazenar os materiais utilizados na operação de forma adequada e em local apropriado, proceder a arrumação e limpeza do local. Enviar registro fotográfico após a execução.

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 05

Captação Sorocamirim – Reservatório de PAC – Armazenamento inadequado;

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.05 - Determinação

Remover material armazenado de forma inadequada e enviar registro fotográfico após a regularização.

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 06

Reservatório Pavão – Está sem identificação;

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.06 - Determinação

Instalar placa de identificação. Enviar registro fotográfico após a execução.

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 07

Reservatório Bairro do Carmo – Sem Identificação

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.07 - Determinação

Instalar placa de identificação. Enviar registro fotográfico após a execução.

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 08

Reservatório São João – Sem Identificação, Sem tela protetora no extravasor e sem cadeado na tampa do reservatório

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.08 - Determinação

Regularizar as não conformidades. Enviar registro fotográfico após regularização.

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

TNS 0952/2014 - DT.08 - Determinação

THE END



Constatação: 09

Reservatório Mailasque – Extravasesores sem tela de proteção e tampa do reservatório sem cadeado, laje danificada e cerca rompida

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.09 - Determinação

Solucionar as não conformidades e enviar registro fotográfico

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 10

Booster Planalto Vista Verde – Painel Elétrico – Fiação desorganizada

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT. 10 - Determinação

Realizar inspeção preventiva no painel elétrico. Elaborar e enviar lista de averiguações, conforme anexo 6 do Manual Orientador NR 10 da SABESP - FE-MU0009-V1, devidamente assinada por profissional técnico habilitado.

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 11

Booster Cambará – Necessita de manutenção civil – Laje de cobertura avariada

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT. 11 - Determinação

Realizar as adequações necessárias e enviar registro fotográfico após a execução

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 12

Booster Finatti 01 – Painel elétrico Necessita de limpeza e Manutenção Preventiva

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT. 12 - Determinação

Realizar inspeção preventiva e enviar lista de averiguações NR 10, formulário código FE-MU0009-VI, constante do anexo 06 do Manual Orientador NR 10 da Sabesp, devidamente assinada por profissional habilitado..



Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 13

Reservatório Goianã – Não há tela de proteção nos extravasores e respiradouros

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT. 13 - Determinação

Efetuar as adequações necessárias e enviar registro fotográfico após a execução

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 14

Reservatório Goianã – Cerca Elétrica Rompida e sinais de invasão da área

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT. 14 - Determinação

Recompor a cerca rompida.

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

TNS 0952/2014 - DT. 14 - Determinação

Constatação: 15

EEAT Marmeleira – Não há grade de proteção ou guarda corpo na caixa de manobra

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT. 15 - Determinação

Realizar as adequações necessárias e enviar registro fotográfico após a execução

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 16

EEAT Marieta – Não há proteção no acoplamento elástico de uma das bombas

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT. 16 - Determinação

Realizar as adequações necessárias e enviar registro fotográfico após a execução .



Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 17

Reservatório Marieta – Não há tela de proteção no respiradouro do reservatório

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT. 17 - Determinação

Realizar as adequações necessárias e enviar registro fotográfico após a execução .

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 18

Booster Jd. Brasília e Booster Marieta – Necessita de Manutenção Geral

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT. 18 - Determinação

Realizar as adequações necessárias e enviar registro fotográfico após a execução .

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 19

Reservatório Gabriel Pizza – Sem cadeado na lampa – Sem tela de proteção no respiradouro

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT. 19 - Determinação

Realizar as adequações necessárias e enviar registro fotográfico após a execução

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 20

Reservatório Mosteiro – Não há tela de proteção no respiradouro do reservatório

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008.

TNS 0952/2014 - DT. 20 - Determinação

Realizar as adequações necessárias e encaminhar registro fotográfico após a execução

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 21

Reservatório Sede – Necessita de Manutenção Geral (limpeza e pintura)



Protocolo - ARSESP
Folha: 02
Processo ARSESP: 992/2013

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.21 - Determinação

Realizar manutenção nas instalações. Enviar registro fotográfico após a execução

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 22

ETA São Roque - Materiais armazenados de forma inapropriada

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.22 - Determinação

Acomodar os materiais em local adequado, de forma ordenada e ao abrigo do tempo. Enviar registro fotográfico após a execução.

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 23

ETA São Roque – Reservatório de Produtos Químicos – Não há identificação específica de cada produto químico utilizado

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.23 - Determinação

Instalar identificação dos produtos químicos utilizados no tratamento

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 24

ETA São Roque - Reservatório de Água Tratada – Vazamento na tubulação de saída constatado durante a fiscalização

TNS 0952/2014 - DT.24 - Determinação

Consertar vazamento e informar sobre os procedimentos realizados.

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 25

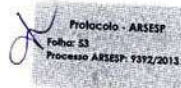
ETA São Roque – Dosadoras de produtos químicos não estão identificadas

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.25 - Determinação

7

1998



Instalar identificação das bombas dosadoras. Enviar registro fotográfico após a execução

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .

Constatação: 26

Há vestígios de que as instalações do sistema de abastecimento de água são alvo de constantes invasões, ações depredatórias, roubos e furtos, necessitando de melhoria nas condições de segurança e vigilância

Art. 11º, inciso I, da Deliberação ARSESP n.º 31/2008

TNS 0952/2014 - DT.26 - Determinação

Informar sobre as medidas que pretende adotar a fim de assegurar a integridade das instalações operacionais do sistema ou justificar a sua não necessidade..

Prazo: 120 dias corridos a partir da data de recebimento da notificação .